



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços artísticos da Banda Amazônia, representada por Jonathan Funk de Vargas Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.375.289/0001-69, para realização de apresentação musical durante a 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Contratação da banda Amazônia para a 21ª Oktoberfest	01	SERVIÇO	R\$11.000,00	R\$11.000,00
Valor total:					R\$11.000,00

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza artística do objeto e da inviabilidade de competição.

2.2 A escolha da Banda Amazônia, representada por Jonathan Funk de Vargas Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.375.289/0001-69, justifica-se por sua atuação no segmento musical e pela compatibilidade de sua apresentação com a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, conforme proposta apresentada.





2.3 A apresentação artística está prevista para o dia 11 de outubro de 2026, das 20h às 00h, integrando a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, contribuindo para o lazer, o entretenimento e a integração da comunidade.

2.4 Considerando a natureza artística do objeto e a inviabilidade de competição, a contratação mostra-se adequada ao interesse público e aos objetivos da programação, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, proporcionando ao público uma atração musical adequada à realização do evento.

3.2 A contratação da Banda Amazônia, representada por Jonathan Funk de Vargas Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.375.289/0001-69, mostra-se adequada em razão de sua atuação no segmento musical e da compatibilidade de sua apresentação com as características da programação.

3.3 A apresentação será realizada no dia 11 de outubro de 2026, das 20h às 00h, com duração de 04 quatro horas, no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS.

3.4 A contratação contribuirá para proporcionar lazer, entretenimento e integração da comunidade, fortalecendo a programação artística e festiva da 21ª Oktoberfest.

3.5 A realização da apresentação musical permitirá ampliar as opções de entretenimento oferecidas durante o evento, proporcionando ao público uma atração compatível com a realização do baile.

3.6 O valor da contratação é de R\$ 11.000,00 onze mil reais, conforme proposta comercial apresentada, correspondente à realização da apresentação musical pelo período de 04 (quatro) horas.

3.7 A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza artística do objeto e da inviabilidade de competição.





3.8 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender aos objetivos da programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, contribuindo para a realização do evento e para a oferta de lazer e entretenimento à comunidade e aos visitantes.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Foi apresentada proposta comercial por Jonathan Funk de Vargas Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.375.289/0001-69, representante da Banda Amazônia, para realização de apresentação musical durante a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra.

4.2 Conforme proposta apresentada, a apresentação será realizada no dia 11 de outubro de 2026, das 20h às 00h, com duração de 04 quatro horas, pelo valor total de R\$ 11.000,00 onze mil reais

4.3 O presente procedimento será realizado por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deverá realizar a apresentação musical da Banda Amazônia, no dia 11 de outubro de 2026, das 20h às 00h, com duração de 04 quatro horas, durante a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS.

5.2 A contratada deverá disponibilizar os músicos e a equipe necessária para a execução da apresentação artística, responsabilizando-se pelo cumprimento do horário, duração e demais condições estabelecidas na proposta apresentada.

5.3 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, bem como cumprir as demais obrigações previstas no instrumento contratual e na proposta apresentada.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A apresentação musical da Banda Amazônia, representada por Jonathan Funk de Vargas Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.375.289/0001-69, será realizada no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, Hulha Negra/RS.





6.2 A apresentação ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026, das 20h às 00h, integrando a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra.

6.3 A contratada deverá comparecer ao local previamente estabelecido, observando o horário e as condições acordadas, de modo a garantir a adequada realização da apresentação artística.

6.4 A execução do serviço deverá ocorrer em conformidade com a proposta apresentada e com as condições estabelecidas no instrumento contratual, ficando a contratada responsável pela adequada prestação dos serviços artísticos objeto da contratação.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido após a realização da apresentação musical da Banda Amazônia, no dia 11 de outubro de 2026, das 20h às 00h, no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS.

7.2 O recebimento e a aceitação do objeto ficarão condicionados à verificação do cumprimento das condições estabelecidas na proposta apresentada e no instrumento contratual, especialmente quanto à realização da apresentação, duração e horário contratados.

7.3 Constatada a adequada execução dos serviços, o objeto será considerado aceito, mediante ateste do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.





8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

- a. Executar a apresentação artística conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- b. Disponibilizar todos os músicos, equipe de apoio, instrumentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.
- c. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais custos decorrentes da execução do objeto.
- d. Comunicar à Administração Municipal qualquer fato que possa comprometer a realização da apresentação contratada.
- e. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

9.2 DA CONTRATANTE

- a. Disponibilizar o local, data e horário para realização da apresentação artística.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c. Receber e atestar os serviços efetivamente prestados, desde que em conformidade com as especificações da contratação.
- d. Efetuar o pagamento à contratada no prazo previsto





10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Ederson Lima De Oliveira
Substituto	Luiz Claudio Porto Pereira

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial apresentada por Agnaldo Rodrigues da Silva, inscrito no CNPJ nº 41.110.532/0001-69, representante do grupo artístico Os 4 Irmãos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	2877
Item do PAC	456





13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 28 de Setembro de 2026



Nome: Rieli Quadros
Cavalheiro
CPF: ***.803.000-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário

